



LEI ORDINÁRIA Nº 1105

de 21 de fevereiro de 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL DE JARDIM-MS.

Dr. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2002, aprovou e eu promulgo o seguinte.

Art. 1º.

Fica declarado de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer - Regional de Jardim, inscrita no CNPJ sob nº 04.793.587/0001-94, com sede e foro no município de Jardim-MS.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

Dr. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1105/2001 - 21 de fevereiro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em